



Informativo O PARTICIPANTE

APCBS
Associação dos
Participantes da CBS

Sede \\\ Rua 25 A nº 23 \\\ Sala 417 \\\ Vila Stª Cecília \\\ Volta Redonda - RJ \\\ (24) 3348 3797 \\\ apcbs@apcbs.com.br

Ano 15 | Nº 62 - Outubro 2016



Eleições da CBS 2015 Denuncia apresentada à PREVIC pela APCBS

Em janeiro de 2016 a APCBS encaminhou denúncia à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC sobre as eleições realizadas em 09 de dezembro de 2015 para eleger os representantes dos participantes para os conselhos deliberativo e fiscal da CBS, com base nos seguintes fatos:

a) O processo de votação estabelecido pela CBS em 10 cidades não atendeu o que foi recomendado pela Diretoria de Fiscalização da PREVIC, que o novo processo eleitoral possibilitasse o voto diretamente a todos os participantes.

b) O método de votação adotado pela CBS deixou de considerar o que foi decidido pela comissão constituída de representantes da APCBS e de dirigentes da própria CBS que, concluíram, por

unanimidade dos membros da comissão, que o método ideal de votação para a CBS seria pela internet e por telefone (0800), que facilita o voto do grande contingente de aposentados e pensionistas de idade avançada e saúde debilitada;

c) No estabelecimento de pontos de votação nas cidades a CBS adotou um tratamento desigual. Em Volta Redonda onde se concentra o maior contingente de participantes (cerca de 16.000) foi colocado um único ponto de votação na cidade e

não foi colocado um ponto de votação sequer na Usina para os trabalhadores votarem.

d) A CSN transportou participantes em ônibus fretados no dia da eleição;

e) A chapa patrocinada pela CSN foi eleita com 3.697 votos, sendo 1.504 por procuração (40,6% dos votos), o que contraria a determinação da PREVIC de que fosse evitado o voto abusivo de procurações.

Com base nos fatos expostos e por entender ser reincidente o procedimento antidemocrático praticado pela CBS, a APCBS requereu a anulação das eleições realizadas em 09 de dezembro de 2015 e solicitou que fosse realizada nova eleição após revisão, em caráter de urgência, do Regulamento de Eleições da CBS.

RESPOSTAS DA CBS

a) A CBS entende que com o voto por telefone (0800) há grande possibilidade de fraude e do desvio da determinação da PREVIC, pois qualquer pessoa poderia votar em nome de um participante por telefone se lhe fosse confiada a senha pessoal para votação. Entende também a CBS que o voto por meio eletrônico não se adequa ao perfil dos participantes e assistidos da CBS, pois, atualmente, mais de 40% dos atendimentos aos participantes não são prestados pela internet;

b) Não foram colocados pontos de votação na Usina Presidente Vargas e nas minas de ferro porque o fluxo de pessoas poderia provocar tumulto com risco para as atividades normais das patrocinadoras e risco para os participante assistidos (aposentados e pensionistas) que teriam que ingressar nas áreas do parque industrial para exercer o direito do voto.

c) As patrocinadoras disponibilizaram transporte gratuito aos seus empregados até os diversos locais de votação, apesar de não

terem qualquer obrigação neste sentido, mas assim o fizeram no exclusivo intuito de promover uma maior adesão ao processo eleitoral da CBS;

CONCLUSÃO DA PREVIC

“Considerando a conclusão do Relatório de Fiscalização ERRJ nº 08/2014 de que - “*apesar das razões apresentadas pela entidade, a adoção da votação via Internet, para a seleção de membros dos conselhos estatutários em nada atrapalharia o respectivo processo eleitoral - recomenda-se reavaliar essa modalidade de votação nas próximas eleições.*”(grifamos)

CONCLUSÃO DA APCBS

Espera-se que na próxima eleição a CBS respeite a recomendação da PREVIC para que se adote o voto pela internet, dessa forma eliminando o voto presencial hoje adotado, bem como espera-se que haja bom senso da CBS e seja introduzido o voto por telefone (0800), que facilita o grande contingente de participantes que não é familiarizado com os recursos eletrônicos e daqueles de idade avançada ou saúde debilitada.



Nosso blog está à sua disposição - apcbs.com.br

Editorial

O ato de votar é dos mais importantes na vida do cidadão. Naquele momento todos são iguais. Não tem raça, cor, classe social, todos são iguais. Todos os votos têm o mesmo peso, o mesmo valor.

Até 2006 a eleição dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal da CBS era feita durante a assembleia geral dos sócios, que acontecia em Volta Redonda. Poucos sócios compareciam.

A nossa caixinha apresentava um déficit atuarial desde a sua fundação, devido a decisão da patrocinadora de criar o sócio fundador, que atribuía aos trabalhadores que aderissem à caixinha no primeiro momento, como tempo de participação no plano para contagem de tempo para aposentadoria, o mesmo tempo que o trabalhador tinha de participação no sistema oficial de previdência. Foram milhares de trabalhadores que aderiram ao plano velho então existente.

Os trabalhadores não tinham a noção do problema futuro, o rombo um dia iria aparecer. Todos diziam - a CSN é estatal, foi ela que criou o problema, caberá a ela resolver. Mas não foi bem isto que aconteceu. Com a privatização da empresa em 1993 a situação mudou. Apurado o rombo da CBS em 1995 a conta foi dividida entre a CSN e os trabalhadores que se encontravam na ativa. A partir deste momento os trabalhadores e os aposentados da CBS perceberam a importância de seus representantes nos conselhos da CBS e passaram a participar mais das eleições. De 1997 até 2013 foi intensa a luta dos conselheiros representantes dos participantes na defesa de seus direitos estatutários e regulamentares.

Na eleição de 2013, e recentemente na eleição de 2015, utilizando a previsão estatutária de voto por procuração, foram eleitos como representantes dos participantes até altos gerentes da empresa. Desta forma a patrocinadora que já indica 66% dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal da CBS aumentou ainda mais o seu poder.

Recentemente a Superintendência Nacional de Previdência complementar – PREVIC, recomendou que a CBS reveja sua posição contrária ao voto através da Internet e adote este processo de votação.

A APCBS defende que o processo de votação seja misto. Que além do voto pela internet seja adotado também o voto por telefone 0800, que facilita o voto dos participantes que não tenham intimidade com o sistema eletrônico e dos aposentados e pensionistas de idade mais avançada e saúde debilitada.

Mudando o processo de votação não haverá mais a farra de voto por procuração, que decidiu as duas últimas eleições.



Data	24 de novembro de 2016
Horário	Almoço de 12h até 13h30. Festival de Prêmios a partir de 13h30.
Local	Salão de Festas Ricardo Buffet – Situado no final da Rua 4, nº 365 – Conforto
Preço	R\$25,00 por pessoa, com direito a almoço, sobremesa, refrigerante, agua mineral e participação no Festival de Prêmios.
Confirmação de Presença	Diretamente na secretaria da Sede, por e-mail: apcbs@apcbs.com.br ou pelo telefone (24)3348 - 3797
Pagamento	Em conta corrente do Banco Santander no pagamento do 13º salário da CBS ou diretamente na Sede da APCBS
Importante	O associado com presença confirmada e que não puder comparecer ao evento deverá comunicar o fato até o dia 21 de novembro. Após esta data não será possível cancelar a inscrição.

Assembleia Geral - CONVOCAÇÃO -

Conforme previsto no artigo 15, alínea “d” e no artigo 16, inciso II do Estatuto, ficam convocados os associados da Associação dos Participantes da CBS - APCBS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de novembro de 2016, na sede da Associação, na Rua 25 A nº 23, salas 417 a 419, na Vila Santa Cecília,

Volta Redonda, em primeira convocação as 9h30 (nove horas e trinta minutos) com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou em segunda convocação as 9h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) associados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte agenda:

1 - Apreciação e aprovação das alterações do Estatuto Social da Associação dos Participantes da CBS – APCBS.

Notas:

- a) documentação referente ao item da agenda encontra-se na sede da Associação para apreciação pelos associados;

b) associados que residem fora de Volta Redonda e cidades limítrofes poderão fazer-se representar por outro associado através de procuração particular, com firma reconhecida e definição do poder outorgado.

EXPEDIENTE

Direitos dos beneficiários no caso de falecimento do participante aposentado

1 - Se o aposentado era do Plano de 35% da Média Salarial - Plano Velho

AUXÍLIO POR MORTE – Pago aos beneficiários inscritos na CBS, durante 12 (doze) meses, a partir do mês do falecimento do participante, correspondente à média aritmética dos 12 últimos benefícios recebidos pelo falecido. Não havendo beneficiários inscritos na CBS, prevalecem os beneficiários reconhecidos pelo INSS. Não havendo beneficiários inscritos na CBS nem reconhecidos pelo INSS o benefício será pago aos filhos ou filhas, na falta destes aos pais, na falta de ambos aos irmãos.

AUXILIO PECUNIÁRIO – Concedido aos beneficiários do participan-

te falecido reconhecidos pelo INSS, correspondendo a pagamentos mensais e sucessivos, a partir do dia em que completar 12 meses do óbito, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor que o participante recebia na data do falecimento. NOTAS - a) o benefício inicial é , no mínimo, igual a 20% do valor do salário mínimo (atualmente R\$176,00); b) Caso o valor calculado do benefício seja inferior a 50% do benefício mínimo do INSS, os beneficiários poderão optar pelo recebimento do benefício em um pagamento único, de valor calculado pela CBS.

PECÚLIO COMPLEMENTAR – Concedido aos beneficiários inscritos na CBS pelo participante e, não havendo esta inscrição, aos beneficiários reconhecidos pelo INSS, e na ausência da ambos, aos herdeiros legais, em parcela única cujo valor atual é de R\$223,54.

ABONO ANUAL – Pago no primeiro dia útil de dezembro com o mesmo valor do benefício de aposentadoria do participante ou do valor do auxílio pecuniário do beneficiário

REAJUSTE – Estes benefícios são reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação do INPC.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na CBS.

2 – Se o aposentado era do Plano de Suplementação da Média Salarial - Plano Novo

PECULIO POR MORTE - Pago aos beneficiários reconhecidos pelo INSS, em parcela única, de valor equivalente a 6 (seis) vezes o valor da média aritmética simples dos 12 (doze) últimos benefícios recebidos pelo participante, anteriormente ao mês do óbito. Não havendo beneficiário reconhecido pelo INSS o pecúlio por morte será pago aos beneficiários inscritos pelo participante na CBS. Não havendo beneficiário reconhecido pelo INSS

nem inscritos pelo participante na CBS o pecúlio por morte será pago aos seus herdeiros legais.

PENSÃO - Concedida aos beneficiários do participante reconhecidos pelo INSS, correspondente a pagamentos mensais a partir da data do óbito do participante. O cálculo do valor da pensão é feito com base no valor do benefício de aposentadoria que o participante percebia na data do falecimento, e será constituída de uma

parcela de 50% (cinquenta por cento), acrescida de tantas cotas de 10% cada uma, quantos forem os beneficiários do participante, até o máximo de 5 (cinco). Desta forma o benefício de pensão é de no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo de 100% (cem por cento), dependendo do número de beneficiários. Caso o valor calculado seja inferior a 20% do benefício mínimo do INSS este será o valor da pensão.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na CBS.

3 - Plano de Saúde

Se o aposentado falecido tem o plano de saúde UNIMED pela Associação dos Aposentados e Pensionista de Volta Redonda - AAPVR, a(o) viúva(o) tem direito a continuar no plano durante 5 (cinco) anos sem pagamento de mensalidade, pagando

apenas o fator moderador. Tem direito ainda a um seguro, em um pagamento único, cujo valor atual é de cerca de R\$3.900,00. Não havendo a(o) viúva(o) este seguro pode ser pago a beneficiários do aposentado falecido.

4 - Seguro de Vida

Se o aposentado falecido tinha seguro de vida através da CBS os beneficiários têm direito a receber o valor segurado. Têm direito também ao resarcimento de despesa funerária comprovada com Nota Fiscal.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na corretora de seguros Willis.



Notícias



DESAPOSENTAÇÃO

Encontra-se em discussão no Supremo Tribunal Federal - STF o direito do trabalhador que continua trabalhando após a sua aposentadoria contribuindo para o INSS requerer a sua desaposentação e uma nova aposentadoria. Em outubro de 2014 a matéria estava em julgamento e já havia dois votos a favor e dois votos contra, quando foi solicitado vistas da matéria pela ministra Rosa Weber. Está marcada para 26 de outubro a continuidade do julgamento pelo STF. Caso a matéria venha a ser aprovada o aposentado que estiver nessa situação terá que analisar com bastante cuidado para uma tomada de decisão, pois uma nova aposentadoria poderá não lhe ser vantajosa.



ESTATUTO DA APCBS

A Diretoria Executiva e o Conselho Deli-

berativo da APCBS analisaram e estão propondo à apreciação e aprovação da Assembleia Geral de associados alterações a serem introduzidas no estatuto da associação, visando a redefinição de poderes e responsabilidades dos órgãos da administração, que possibilitarão redução de custo dos processos administrativos e maior agilidade na tomada de decisões. Tão logo sejam aprovadas as alterações o estatuto será registrado em cartório e estará à disposição de todos os associados, para conhecimento, no site da associação – apcbs.com.br.



REGULAMENTO PARA ELEIÇÕES

Foi preparado pela Diretoria Executiva e encaminhado ao Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação o Regulamento para Eleições dos membros dos órgãos da administração da APCBS. Pelo processo eleitoral que está em estudo todos os associados

poderão votar, livre, direta e secretamente, através de carta/resposta. O novo processo de eleição e a periodicidade com que elas ocorrerão possibilitarão sensível redução de custo e a eliminação do voto por procuração. Tão logo esteja aprovado pelo Conselho Deliberativo todos os associados poderão tomar conhecimento do regulamento que passará a constar do site da associação – apcbs.com.br.

OPÇÃO PELO SISTEMA DE REAJUSTE DE BENEFÍCIO



Por solicitação da APCBS o Conselho Deliberativo da CBS deverá estabelecer um período para que os aposentados e pensionistas, cujos benefícios sejam atualmente corrigidos pelo percentual e na mesma data do acordo dos trabalhadores da CSN, possam optar pela mudança para o sistema de reajuste pela variação do INPC. Pelas informações prestadas pela diretoria da CBS este prazo deve ser estabelecido em janeiro de 2016.

Convênios Firmados

Maria Inez Andrade Dalavia

Fonoaudióloga – Vós, linguagem, deglutição atípica, dificuldade de aprendizagem. Desconto especial para os associados. Tel. (24) 998457803. Rua 25 A nº 23 – Sala 716 – Vila Santa Cecília. Tel. (24) 33434704 e (24) 998457803

Academia Arena Sport Tennis

Oferece uma aula experimental de pilates além de descontos na musculação, acupuntura, pilates, drenagem linfática, massagem, limpeza de pele e avaliação física. Rua 60, nº 151 no Bairro Sessenta. Tel.: (24) 3343-7198.

Turistour Viagens

Oferece desconto de 5% na venda de passagens e pacotes de viagem nacionais e internacionais, reserva de hotéis e pousadas, locação de ônibus ou sprinters e auxílio na emissão de passaportes e vistos. Rua 16, Vila Shopping, Sobreloja - nº 116, Vila Santa Cecília. Tel.: (24) 2107-8504 / 2107-8505

Unidas Auto-Center

Serviços de manutenção em automóveis relativos a alinhamento, balanceamento, suspensão, freios, regulagem eletrônica, escapamento e regulagem de faróis. Descontos especiais. Rua Cincinato Braga, 120 - Aterrado. Tel.: (24) 3336-4859 / 3336-3468.

Drº Riani Lucchesi

Psicólogo/Psicanalista - Psicanálise/Dependência Química/Psicologia Jurídica/Saúde Mental entre outras - atendimento particular com desconto de 20%. Shopping 33, Torre II, 8º andar, s/805 - Tel.: 99962-4606/98123-6095

Ótica Elliz

Artigos de ótica em geral - aros, lentes, aviação de receita de óculos - com 20% de desconto. Rua Neme Felipe, 37, aterrado - Rua Soldado Francisco A. da Rocha, 112, St. Agostinho - Av. Francisco Torres, 260 A, São Luiz - Av. Carlos Chagas, 452, São Lucas.

Larissa Pimenta

Nutricionista e Auditora de Qualidade / Nutrição Clínica / Dieta individualizada / Avaliação clínica, antropométrica e dietética / Diagnóstico nutricional / Acompanhamento nutricional / Atendimento domiciliar / Descontos especiais para os associados. Tel. (24) 988229738 - e-mail:larissapimenta.nutri@gmail.com.

Dora Coiffeur

Corte de cabelo masculino e feminino, escova progressiva e definitiva, depilação, limpeza de pele, drenagem linfática, manicure - hora marcada - Rua 25 A nº 23 – Sala 420 – Vila Santa Cecília. Tel. (24) 33489941 e (24) 992617317 - Desconto de 10%.

Dra. Carolina Pires Tavares Cianni

Fonoaudiologia com atendimento domiciliar - Tel.: (24) 9999-2267 - desconto de 20%.